



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XII | Edição nº 370 | 08 de outubro de 2021

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 539, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Dia do Funcionário Público e feriado de Finados, nas repartições públicas municipais.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 29 de outubro e 01 de novembro de 2021, em virtude da comemoração ao Dia do Funcionário Público e feriado de Finados.

Art. 2º - Excluem-se do presente Decreto os funcionários sujeitos a escala e que desempenhem funções ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA N.º 1773 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) ALESSANDRA VICINO DE LUCCA, no cargo de Gestor de Atenção Básica de Unidade de Saúde, lotado (a) no(a) o(a) Gestor de Atenção Básica, junto(a) a Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1075 de 28 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1774 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme a Lei Complementar 026/07, nos termos do Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº 6283/19 conforme o Edital 01/2020, (a) Sr (a) KELLY SANTOS COSTA, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 56.950.982-8 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 01/10/2021, padrão 21A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6283/19 – Edital 01/20, obtendo a 20º (vigésima) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao 1 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1775 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) THAIS APARECIDA CASEMIRA RAMOS, Supervisor de Serviços, para responder pelo (a) função de Chefe de Divisão, lotado (a) no (a) Coordenadoria Técnica em Rh, junto a Secretaria de Gestão, com fulcro o § 1º do artigo 95 da Lei Municipal nº. 26 de 03 de Setembro de 1984, durante o período de férias do titular em outubro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao 01 de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 01 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1776 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme a Lei Complementar 026/07, nos termos do Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº 6283/19 conforme o Edital 01/2020, (a) Sr (a) MILENA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 17.799.427-7 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 04/10/2021, padrão 21A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6283/19 – Edital 01/20, obtendo a 18º (décima oitava) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1777 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme a Lei Complementar 026/07, nos termos do Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº 6283/19 conforme o Edital 01/2020, (a) Sr (a) MARTA NAIR DA PAIXÃO BENFICA, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 64.348.562-4 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 04/10/2021, padrão 21A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6283/19 – Edital 01/20, obtendo a 16º (décima sexta) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1778 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme a Lei Complementar 026/07, nos termos do Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº 6283/19 conforme o Edital 01/2020, (a) Sr (a) IRANI NEVES ROCHA, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 39.351.175-3 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 04/10/2021, padrão 21A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6283/19 – Edital 01/20, obtendo a 17º (décima sétima) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1779 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ ROBERTO GOMES, Agente de Manutenção, padrão 05, lotado (a) no(a) Coordenadoria de Serviços Municipais, junto(a) a Secretaria Planejamento Urbano e Obras Municipais, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 666/2020, a partir de 04/10/2021 até 22/10/2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1780 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) Sr.(a) GENILDA MOURA SIQUEIRA SUCCAS, no cargo Auxiliar de Cuidador para instituição de Acolhimento - Contrato, lotado (a) no Departamento de Ações a criança e ao Adolescente, junto a Secretaria de Assistência Social, cargo adquirido através de Processo Seletivo Emergencial nº 5968/2018 de acordo o Edital 05/2018, conforme dispõe a Lei nº 1063/18, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, alterada pela Lei Municipal nº 1075 de 28 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1781 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a) FELIPE SOUSA PRATES, portador (a) do R.G: 53.553.458-9, para o cargo de Gestor de Atenção Básica de Unidade de Saúde, referência 19, lotada (a) no (a) Gestor de Atenção Básica, junto o (a) Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1075 de 28 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias do mês de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1782 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a lotação do (a) servidor (a) Sr (a) BENEDITO MACIEL CARDOSO, Coveiro, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social, para

desempenhar suas funções no (a) Departamento Administrativo, junto a Secretaria de Gestão..

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1783 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) BENEDITO MACIEL CARDOSO, Coveiro, padrão 05, lotado (a) no(a) Departamento Administrativo de Gestão, junto a Secretaria de Gestão, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei Municipal nº 26 de 03 de setembro de 1984, sendo 30 (trinta) dias concedido em descanso de 04/10/2021 a 02/11/2021, ficando o restante para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quatro dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 04 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1784 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

"Conceder estabilidade ao servidor público municipal"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de Junho de 1998.

CONSIDERANDO a Ata de reunião emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, nomeado pela Portaria nº 1663/16, em consonância com o Decreto nº 161/09 e Lei Municipal nº 26/1984 alterada pela Lei nº 113/04.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 14 e seus parágrafos da Lei 26/84, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e, conseqüente estabilidade no Serviço Público do (a) servidor (a) SHIRLE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 26/02/2021, o (a) servidor (a) em razão de sua aprovação na avalia-

ção de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 3(três) anos entre a posse até o presente momento.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 26/02/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos seis dias do mês de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 06 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1785 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

"Conceder estabilidade ao servidor público municipal"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de Junho de 1998.

CONSIDERANDO a Ata de reunião emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, nomeado pela Portaria nº 1663/16, em consonância com o Decreto nº 161/09 e Lei Municipal nº 26/1984 alterada pela Lei nº 113/04.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 14 e seus parágrafos da Lei 26/84, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e, conseqüente estabilidade no Serviço Público do (a) servidor (a) JEANE CARVALHO DOS SANTOS, no cargo de Merendeira.

Art. 2º Reconhecer a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 17/07/2021, o (a) servidor (a) em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 3(três) anos entre a posse até o presente momento.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos a 17/07/2021.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos seis dias do mês de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 06 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1786 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR para fazer parte da Comissão de Processo Seletivo de Contratação Emergencial para a Secretaria de Assistência Social,

processo administrativo nº 6174/2021, os seguintes servidores:

- Tania Regina Passadore – Presidente
- Arleide Sousa Elvira – membro
- Silvia Regina de Brito Silveira – membro
- Alexandre Santisi Bittencourt Melo – membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Secretaria de Governo,

Em 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1787 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme a Lei Complementar 026/07, nos termos do Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Emergencial nº 6283/19 conforme o Edital 01/2020, (a) Sr (a) BARBARA DE PAULA CARLOS, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 50.336.780.1 para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica/ADEB - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 08/10/2021, padrão 21A, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial nº. 6283/19 – Edital 01/20, obtendo a 22º (vigésima segunda) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos oito dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 08 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

PORTARIA N.º 1788 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, lotado (a) no(a) o(a) Ensino Fundamental Fundeb 40%, junto(a) a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cargo adquirido através de Concurso Público 01/96, criado pela

Lei Municipal nº 1075 de 28 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos oito dias de outubro de 2021.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

P. e R. na Secretaria de Governo,

Em 08 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Governo

Outros atos oficiais

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, Soeli Aparecida Valério Ramos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 6174/2021, resolve DECLARAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Assistência Social visando a contratação de 5 (cinco) Auxiliares de Cuidador para Instituição de Acolhimento. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 08 de outubro de 2021.

RATIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 5 (cinco) AUXILIARES DE CUIDADOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.

O Prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 6174/2021, resolve RATIFICAR a situação de emergência na área da Assistência Social, autorizando o ordenador de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 721/2013, a proceder a contratação dos referidos profissionais na área da Assistência Social e adoção dos procedimentos necessários ao reestabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais e ao acolhimento das crianças e adolescentes no estrito limite da necessidade real da rede de atendimento municipal. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 08 de outubro de 2021.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 243/2021

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por meio dos seus Secretários Municipais, nos usos de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda as justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 243/2021, consubstanciado no parecer jurídico, DECLARAM, nos Termos do Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, dispensável a Licitação referente, a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista com do Centro de Integração Empresa Escola – CIE E para atuação na intermediação e cooperação para a concessão de estágios e estudantes na Administração Pública Municipal, em atendimento a Lei Municipal de nº 804, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1160 de 12 de agosto de 2021, Onde se lê “no valor estimado de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)”,

Leia-se no valor de 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). Em 17 de agosto de 2021. Áureo Antônio Fiorita Secretário Planejamento Urbano e Obras Municipais, Marcelo Aparecido Pontes Marques Secretário de Gabinete, Antônio Mauro de Souza Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, Danilo Silveira Ramos Secretário Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Soeli Aparecida Valério Ramos Secretária de Assistência Social, Vitor Rizzo Parada Secretário de Gestão, Douglas Bigarelli Rocha de Jesus Procuradoria-Geral do Município, Caio Cezar Rocha Dolfini – Secretário Municipal de Saúde.

RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 243/2021

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por meio do Sr. Prefeito, Josué Ramos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando as justificativas apresentadas pelos Secretários Municipais Áureo Antônio Fiorita Secretário Planejamento Urbano e Obras Municipais, Marcelo Aparecido Pontes Marques Secretário de Gabinete, Antônio Mauro de Souza Secretário de Indústria, Comércio e Emprego, Danilo Silveira Ramos Secretário Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Soeli Aparecida Valério Ramos Secretária de Assistência Social, Vitor Rizzo Parada Secretário de Gestão, Douglas Bigarelli Rocha de Jesus Procuradoria-Geral do Município, Caio Cezar Rocha Dolfini – Secretário Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 243/2021, resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando os ordenadores das despesas celebrar parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista com o Centro de Integração Empresa Escola – CIE E para atuação na intermediação e cooperação para a concessão de estágios e estudantes na Administração Pública Municipal, em atendimento a Lei Municipal de nº 804, de 02 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1160 de 12 de agosto de 2021, Onde se lê “no valor estimado de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais)”, Leia-se “no valor de 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)”. Em 17 de agosto de 2021, Josué Ramos – Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista por seu Pregoeiro – José Luiz de Oliveira Prado, nomeado através da Portaria nº 1.516, de 02 de agosto de 2021, torna público aos interessados que em razão de novamente não comparecerem empresas interessadas em participar do certame, declara DESERTA a licitação na modalidade Pregão presencial de nº 034/2021, Edital nº 052/2021 (replicado), Processo nº 239/2021, que tem como objeto “Aquisição de plataforma hidráulica auto-socorro para Mercedes Benz Sprinter, modelo 416 CDI Street, com serviço de instalação” conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. Em, 08 de Outubro de 2021, José Luiz de Oliveira Prado – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021, Edital nº 058/2021, Processo nº 248/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de identificação, conforme especificações constantes do “Anexo 01 – Termo de Referência” deste Edital. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/10/2021, às 08h30min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico www.vargemgrandept.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da

Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 08 de Outubro de 2021 – Luís Henrique Laroca – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos por ordem do Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, TORNA PÚBLICO que, encontra-se aberta CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021, Edital nº 059/2021, Processo nº 234/2021, que tem por objeto: Aquisição de suco de uva integral (gêneros alimentícios) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional Alimentação Escolar em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009, de 16.06.2009, Resolução nº. 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015. DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/11/2021, às 10h00min, na Sala de Licitações, sito à Paço Municipal Ari Bigarelli, Praça da Matriz, nº 75, Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista-SP. A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico www.vargemgrandept.sp.gov.br, mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261. Em, 08 de Outubro de 2021 – Luís Henrique Laroca.

Ratificação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Victor Rizzo Parada Secretário de Gestão, Danilo Silveira Ramos Secretário De Educação, Cultura, Esporte E Turismo, Caio Cezar Rocha Dolfini Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 275/2021, DECLARA, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensável a Licitação a favor de MIRANDA & MENDELSON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA referente à locação de imóvel com destinação á abrigar a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e os Bens Inservíveis, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) totalizando o montante de R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais) em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, faço os autos a conclusão de Vossa Excelência, para Ratificação dos Atos e termos aqui expostos. Em, 04 de outubro de 2021. Victor Rizzo Parada Secretário de Gestão, Danilo Silveira Ramos Secretário De Educação, Cultura, Esporte E Turismo, Caio Cezar Rocha Dolfini Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas pela senhora Secretária de Assistência Social, nos autos do processo 275/2021, resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor de MIRANDA & MENDELSON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA referente à locação de imóvel com destinação á abrigar a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e os Bens Inservíveis, pelo período de 12(doze) meses, no valor mensal de 17.000,00(dezessete mil reais) totalizando o montante de R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais) autorizando os ordenadores da despesa, a proceder a locação de imóvel. Em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, publique-se para que haja validade dos atos. Em 04 de outubro de 2021. Josué Ramos Prefeito.

Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: NENA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA-EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

VALOR: R\$ 65.130,00(sessenta e cinco mil cento e trinta reais).

PRAZO: 30/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO Nº. 162/2021

CONTRATO: Nº 092/2021

Inexigibilidade

Processo nº 274/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Danilo Silveira Ramos Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista/SP, considerando as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 274/2021, DECLARA, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, INEXIGÍVEL a Licitação para a Contratação do artista Diogo Almeida para apresentação da palestra show “vida de professor II”, que será realizada no dia 15 de outubro de 2021, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vargem Grande Paulista, 08 de outubro de 2021. Danilo Silveira Ramos - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JOSUÉ SILVEIRA RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas apresentadas pelo senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos autos do processo 274/2021, resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando o ordenador da despesa, a proceder à Contratação do artista Diogo Almeida para apresentação da palestra show “vida de professor II”, que será realizada no dia 15 de outubro de 2021. no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Vargem Grande Paulista, 08 de outubro de 2021. JOSUÉ SILVEIRA RAMOS – Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO

FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: ALFA LIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA/SP, NOS TERMOS DO ANEXO II - DO PROJETO BÁSICO.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR R\$ 5.484.646,80 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO: Nº 304/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

RE-RATIFICAÇÃO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 063/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato de nº 063/2017, passa a vigorar no valor total de R\$ 5.484.646,80 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), fica retificado o valor de R\$ 2.074.309,92 (dois milhões setenta e quatro mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), para o ano de 2021, e R\$ 3.410.336,80 (três milhões quatrocentos e dez mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para o exercício de 2022.

Distratos

TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: D OLIVER H DE O ROQUE CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA ATENDER A IDOSA ROSELY JESKE, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO FÍSICO Nº 0000819-71.2007.8.26.0654.

PROCESSO: Nº 305/2020

DISPENSA: Fundamento Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DISTRATO AO CONTRATO: Nº 018/2021

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 241/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

Edital nº 054/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para construção de arquibancada e cobertura em estrutura metálica junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

Tendo em vista o parecer exarado pelo Sr. Procurador Jurídico opinando pela regularidade dos atos praticados em todo o certame licitatório, principalmente os pertinentes a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, vencedora do certame, conforme ata de julgamento. Vargem Grande Paulista, em 07 de outubro de 2021. Victor Rizzo Parada - Secretário de Gestão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 241/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

Edital nº 054/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para construção de arquibancada e cobertura em estrutura metálica junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI, em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital.

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, que declarou como vencedora do presente certame a empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA - ME, nos termos da ata de julgamento. Vargem Grande Paulista, 08 de outubro de

2021. Soeli Aparecida Valério Ramos - Secretaria de Assistência Social.

Processo nº 212/2021

Pregão Presencial nº 032/2021

Objeto: Registro de preços de medicamentos da tabela CMED/ANVISA. HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Luiz de Oliveira Prado, que declarou como vencedora a empresa RR MEDICAL EIRELI, nos termos da Ata de Julgamento. Publique-se para que se produza seu efeito legal. Caio Cezar Rocha Dolfini - Secretário Municipal de Saúde. Vargem Grande Paulista, 07 de Outubro de 2021.

Processo nº 138/2021

Pregão Presencial nº 037/2021

Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis para atendimento de mandado judicial, pelo período de 12 meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Luiz de Oliveira Prado, que declarou como vencedora a empresa SROCHA COMERCIAL EIRELI, nos termos da Ata de Julgamento. Publique-se para que se produza seu efeito legal. Caio Cezar Rocha Dolfini - Secretário

Municipal de Saúde. Vargem Grande Paulista, 07 de Outubro de 2021.

Processo nº 221/2021

Pregão Presencial nº 033/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais básicos destinados a reparos, manutenção e edificações de prédios públicos. HOMOLOGAÇÃO

Homologamos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Luiz de Oliveira Prado, que declarou como vencedora a empresa TIJUCO PRETO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, nos termos da Ata de Julgamento.

Danilo Silveira Ramos - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Áureo Antônio Fiorita - Secretário de Planejamento e Obras Municipais; Marcelo Aparecido Pontes Marques - Secretário de Gabinete; Soeli Aparecida Valério Ramos - Secretária de Assistência Social; Caio Cezar Rocha Dolfini - Secretário de Saúde e Victor Rizzo Parada - Secretário de Gestão. Publique-se para que se produza seu efeito legal. Vargem Grande Paulista, 08 de Outubro de 2021.

Processo nº 273/2021

Pregão Presencial nº 039/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, mão de obra e espaço para realização do evento "Professor nota 10" a ser realizado no dia 15/10/2021.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro José Luiz de Oliveira Prado, que declarou como vencedora a empresa PALLOMAS RESTAURANTE E BUFFET LTDA, nos termos da Ata de Julgamento. Danilo Silveira Ramos - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Publique-se para que se produza seu efeito legal. Vargem Grande Paulista, 08 de Outubro de 2021.

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 6203/2021 – Apenso ao processo nº 214/2021

Referência: Tomada de Preços nº 007/2021

Assunto: Impugnação aos Termos do Edital nº 060/2021

DESPACHO:

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos torna publico aos interessados que em razão da revogação do certame determinada pelo Senhor Secretário de Saúde, resta prejudicada a análise da impugnação impetrada pela empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, visto que em decorrência da perda do objeto torna desnecessária sua apreciação. Publique-se na forma da Lei, para ciência dos interessados. Vargem Grande Paulista, 08 de Outubro de 2021.

Revogação / Anulação

AVISO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, torna público para conhecimento dos interessados que por decisão do Senhor Secretário Municipal de Saúde, nas razões próprias apresentadas nos autos do processo nº 214/2021, fica REVOGADO o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância, para a execução do SAMU 192, referente a Tomada de Preços nº 007/2021, Edital nº 060/2021. Vargem Grande Paulista, 08 de Outubro de 2021. Caio Cezar Rocha Dolfini – Secretario de Saúde.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Estado de São Paulo

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação na Saúde

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

Discriminação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	57.224.144,01	57.224.144,01	46.107.062,29
IMPOSTOS	50.844.544,01	50.844.544,01	39.317.222,74
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	7.800.000,00	7.800.000,00	4.723.855,96
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	132.394,56
11180111 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	22.260.000,00	22.260.000,00	17.264.909,74
11180141 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.434.544,01	4.434.544,01	6.963.493,28
11180231 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	10.232.569,20
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.928.600,00	4.928.600,00	5.483.037,25
11180113 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.415.318,99
11180119 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	550.000,00	550.000,00	904.246,39
11180143 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	10.676,17
11180149 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.600,00	5.600,00	942,57
11180233 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	288.000,00	288.000,00	131.873,86
11180239 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.000,00	30.000,00	19.979,27
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDAS ATIVA DE IMPOSTOS	1.451.000,00	1.451.000,00	1.306.802,30
11180112 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	106.000,00	106.000,00	74.042,60
11180114 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.060.000,00	1.060.000,00	914.620,03
11180142 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	25.000,00	25.000,00	153.871,12
11180144 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	396,24
11180232 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	180.000,00	180.000,00	125.648,50
11180234 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	65.000,00	65.000,00	38.223,81
TRANSFERÊNCIAS	80.387.649,12	80.387.649,12	68.044.148,36
FEDERAIS	31.862.049,12	31.862.049,12	25.821.269,67
17180121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	25.819.089,20
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	9.832,00	9.832,00	2.180,47
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	152.217,12	152.217,12	0,00
ESTADUAIS	48.525.600,00	48.525.600,00	42.222.878,69
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.750.000,00	37.750.000,00	32.741.748,90
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.500.000,00	10.500.000,00	9.232.749,38
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	275.600,00	275.600,00	248.380,41
TOTAL DAS RECEITAS	137.611.793,13	137.611.793,13	114.151.210,65
Total Líquido	137.611.793,13	137.611.793,13	114.151.210,65



Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Estado de São Paulo

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

Discriminação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	57.224.144,01	57.224.144,01	46.107.062,29
IMPOSTOS	50.844.544,01	50.844.544,01	39.317.222,74
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	7.800.000,00	7.800.000,00	4.723.855,96
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	132.394,56
11180111 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	22.260.000,00	22.260.000,00	17.264.909,74
11180141 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO e INTER VIVOS de BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.434.544,01	4.434.544,01	6.963.493,28
11180231 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	10.232.569,20
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	4.928.600,00	4.928.600,00	5.483.037,25
11180113 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.415.318,99
11180119 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	550.000,00	550.000,00	904.246,39
11180143 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO e INTER VIVOS de BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	10.676,17
11180149 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO e INTER VIVOS de BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.600,00	5.600,00	942,57
11180233 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	288.000,00	288.000,00	131.873,86
11180239 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	30.000,00	30.000,00	19.979,27
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDAS ATIVA DE IMPOSTOS	1.451.000,00	1.451.000,00	1.306.802,30
11180112 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	106.000,00	106.000,00	74.042,60
11180114 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.060.000,00	1.060.000,00	914.620,03
11180142 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO e INTER VIVOS de BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	25.000,00	25.000,00	153.871,12
11180144 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO e INTER VIVOS de BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	396,24
11180232 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	180.000,00	180.000,00	125.648,50
11180234 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	65.000,00	65.000,00	38.223,81
TRANSFERÊNCIAS	83.137.649,12	83.137.649,12	69.559.395,85
FEDERAIS	34.612.049,12	34.612.049,12	27.336.517,16
17180121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	25.819.089,20
17180131 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
17180141 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.350.000,00	1.350.000,00	1.515.247,49
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	9.832,00	9.832,00	2.180,47
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	152.217,12	152.217,12	0,00
ESTADUAIS	48.525.600,00	48.525.600,00	42.222.878,69
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.750.000,00	37.750.000,00	32.741.748,90
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.500.000,00	10.500.000,00	9.232.749,38
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	275.600,00	275.600,00	248.380,41
TOTAL DAS RECEITAS	140.361.793,13	140.361.793,13	115.666.458,14
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	16.077.513,83	16.077.513,83	13.608.829,63
FEDERAIS	6.372.393,83	6.372.393,83	5.164.253,69

Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Período: 01-01-2021 a 31-08-2021

Auditoria - Receitas de Impostos no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
17180121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.340.000,00	6.340.000,00	5.163.817,64
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.950,40	1.950,40	436,05
17180611 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	30.443,43	30.443,43	0,00
ESTADUAIS	9.705.120,00	9.705.120,00	8.444.575,94
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.550.000,00	7.550.000,00	6.548.349,63
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.100.000,00	2.100.000,00	1.846.550,22
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	55.120,00	55.120,00	49.676,09
TOTAL DAS DEDUÇÕES	16.077.513,83	16.077.513,83	13.608.829,63
Total Líquido	124.284.279,30	124.284.279,30	102.057.628,51

Editais

Lei Aldir Blanc

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL

GOVERNO FEDERAL tempo. Nova história



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**RETIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2021

PROCESSO Nº: 6009/2021

EDITAL N º64 /2021, de 08 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS

O Município de Vargem Grande Paulista, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III da Lei 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021 que prorroga a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências, torna pública a abertura da chamada pública de seleção de profissionais a fim de analisar os projetos culturais inscritos nos editais municipais de Lei Aldir Blanc no exercício de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

- a) Ler o edital o qual for convocado para analisar;
- b) Apreçar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- c) Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital

- a) **Pessoas Jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, incluindo MEI – Microempresário Individual, que tenham atuação técnica na área cultural e/ou artística e/ou o representante legal tenha formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas: Artes visuais; Dança; Livro, leitura e literatura; Música; Audiovisual; Teatro; Patrimônio cultural material e imaterial; Eventos artístico-culturais; Formação em Cultura;

2.2 Os profissionais interessados em participar deste edital devem possuir os seguintes requisitos:

- a) Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada no setor produtivo da cultura e na área pleiteada;
- b) Comprovação de conclusão/participação em cursos e/ou equivalentes na área específica;
- c) Compreensão do mecanismo de financiamento, editais e processo de seleção de projetos culturais lançados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Vargem Grande Paulista.

- d) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- e) Familiaridade e/ou experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- f) Capacidade de avaliar orçamentos de projetos culturais;
- g) Domínio de ferramentas de cálculo, editor de textos, correio eletrônico e/ou plataformas online.

2.3 É vedada a participação neste edital de:

- a) Profissionais que tenham até 2º grau de parentesco com servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Vargem Grande Paulista-SP
- b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista-SP

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **13 de outubro de 2021 a dia 20 de outubro de 2021**, e os documentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail aldirblanc.vg@gmail.com, preferencialmente em **um único PDF**.

3.2 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos no formulário de inscrição implicará na inabilitação do candidato.

3.4 Documentação necessária:

- a) Cópia do Cartão CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social/Certificado de Microempreendedor/Ato Constitutivo;
- c) Cópia do RG e CPF do Responsável legal pela empresa;
- d) Comprovante de residência no nome da empresa ou do representante legal;
- e) Cópia da conta bancária no nome da pessoa jurídica (válido print da tela do aplicativo portanto que contenha nome do banco, agencia e conta corrente)
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos inscritos a Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- h) Ficha de Inscrição – Anexo I

Parágrafo único: para participação neste edital e atendendo à emergência da Lei Federal 14.017/2020, serão aceitas certidões negativas com efeito positivo ou certidões positivas com efeito negativo.

4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES

4.1 Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com os critérios previstos no item 5 e da documentação constante no formulário de inscrição.

4.2 A Comissão de seleção deste edital será composta pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Cultura nomeados via Decreto Municipal para devotos fins.

4.3 Compete a comissão de seleção analisar todos os currículos e documentos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

4.4 A comissão de seleção não será remunerada.

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação cultural, artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Experiência na área específica	Experiência igual ou superior a 10 anos	20	Nota 1 Até 20 pontos
	Experiência de 05 a 10 anos	15	
	Experiência igual inferior a 5 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 3 anos	5	
Nota 2 Formação na área específica	Formação nível superior – Doutorado	20	Nota 2 Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Notório saber	8	
Nota 3 Escolaridade	Formação nível superior – Doutorado	20	Nota 3 Até 20 pontos
	Formação nível superior – Mestrado	15	
	Formação nível superior – Especialização	12	
	Formação nível superior – Graduação	10	
	Ensino médio	8	
Nota 4 Produção e gestão de projetos culturais	Produção e gestão de projetos culturais – nível nacional;	20	Nota 4 Até 20 pontos
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual;	15	
	Produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal;	10	
Nota 5 Análise de projetos culturais	Experiência em análise de projetos culturais – nível nacional	20	Nota 5 Até 20 pontos
	Experiência em análise de projetos culturais – nível estadual	15	
	Experiência em análise de projetos culturais – nível municipal	10	
		TOTAL	Até 100 pontos

Parágrafo único: entende-se neste edital que notório saber é a experiência e/ou reconhecimento comprovado na área específica com comprovação mínima de 300 horas.

5.2 A nota final atribuída os candidatos será a soma das pontuações das notas (1,2,3,4 e 5) e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor.

5.3 No caso de empate, será considerada a maior pontuação na nota 5, ainda persistindo o empate, considerar-se-á a nota 1 para o desempate.

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL tempo. Nova história



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5.4 Serão selecionados **05 (cinco) avaliadores**, de acordo com ordem de classificação do Edital.

5.5 O presente edital poderá contemplar no máximo até 2 (dois) candidatos residentes no município de Vargem Grande Paulista.

5.6 Os avaliadores selecionados no presente edital não poderão pleitear outros recursos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em Vargem Grande Paulista.

5.7 No caso de desistência de algum avaliador, a chamada seguirá a ordem de classificação e o candidato será convocado por e-mail.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada até o dia **22 de outubro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, através do link: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#).

6.2 Os candidatos que constatarem algum equívoco na atribuição das notas, poderão encaminhar recurso até o dia **25 de outubro de 2021**, de acordo com o modelo disponível no ANEXO II deste edital.

6.3 A Comissão de organização deste edital analisará os pedidos de recursos juntamente com a comissão de seleção e responderão diretamente aos interessados acerca da revisão das notas até o dia **26 de outubro de 2021**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA

7.1 A homologação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais para o exercício do ano 2021, será realizada até o dia **27 de outubro de 2021**, em diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

7.2 Os classificados serão contatados pela equipe do Departamento de Cultura de Vargem Grande Paulista para organização da agenda de trabalho de acordo com as demandas dos editais em 2021;

7.3 A avaliação dos projetos culturais será feita de forma on-line, formalizada por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

7.4 No caso da avaliação on-line os componentes da comissão receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)

8.2 O valor total do presente edital é de R\$ 25.000,00 por meio da dotação orçamentária de origem voluntária da união:

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.xxxx	5 ²	100.XXXX ³ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

8.3 Os avaliadores deverão entregar a Nota Fiscal Eletrônica na data da assinatura da Ata Final de avaliação com a seguinte descrição: Serviços prestados como avaliador técnico qualificado dos projetos culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc de Emergência à cultura de Vargem Grande Paulista.

8.4 O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Vargem Grande Paulista por meio da Secretaria de Cultura e será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço em conta corrente em nome do avaliador.

8.5 O pagamento SOMENTE será efetuado em conta jurídica vinculado ao CNPJ da empresa.

8.6 Ao avaliador que não analisar/emitir parecer ou não analisar/emitir parecer de forma inadequada os projetos, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no edital de seleção da comissão especial de avaliação de projetos culturais implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

9.2 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico aldirblanc.vg@gmail.com, identificando o assunto DÚVIDA – EDITAL DE SELEÇÃO. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

9.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura de Vargem Grande Paulista neste Edital.

9.4 Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais de 2021.

9.5 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e procuradoria do Município de Vargem Grande Paulista.

9.6 Faz parte deste edital o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II - Modelo de Recurso;

9.7 A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPEC
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO DO PROPONENTE:		
CPF:	RG:	CNPJ:
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	CIDADE:	CONTATO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ÁREA ARTÍSTICA DE ATUAÇÃO (principal):		
Quantos anos de experiência na área? () Inferior à 03 anos () De 03 a 05 anos () De 05 a 10 anos () Acima de 10 anos		Já atuou em que fase na gestão de projetos? () Nível Nacional () Nível Estadual () Nível Municipal
Grau de Formação:		Já atuou em que fase na avaliação o de projetos? () Nível Nacional () Nível Estadual () Nível Municipal
Grau de Escolaridade:		

Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as atribuições do presente edital e caso seja selecionado virei a cumprir com excelência, dedicação e comprometimento todas as etapas do processo de avaliação conforme orientação expressa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Departamento de Cultura, bem como estarei presente em todas as reuniões online entre avaliadores e setor técnicos para desenvolvimento de atas e preenchimentos de quaisquer outros documentos necessários á realização das ações .

Por ser verdade, firmo presente

Assinatura do Proponente

CNPJ:

CPF:



NOME COMPLETO DO PROPONENTE:		
CPF:	RG:	CNPJ:
NOME DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	CIDADE:	CONTATO:
RECURSO (descreva com detalhes e fundamentos sua proposta de recurso):		

Enviar para o e-mail aldirblanc.vg@gmail.com

Assinatura do Proponente

CNPJ:

CPF:

SECRETARIA ESPECIAL
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de 05 (cinco) avaliadores, técnicos qualificados, pessoa jurídica, para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos e/ou propostas culturais, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Valorizar o conhecimento técnico cultural;
- 2.2. Reconhecer a qualificação na atribuição de processos avaliatórios;
- 2.3. Promover o apoio ao setor artístico;
- 2.4. Garantir ampla transparência e impessoalidade nas ações vinculadas à lei Aldir Blanc

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

3.3. O presente credenciamento, que versará sobre a contratação de avaliadores culturais e curadores, constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da **impessoalidade**, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico cultural que atendam aos requisitos previstos nos editais, chamamentos e/ou credenciamentos que venham a ser lançados pela atual gestão da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Vargem Grande Paulista, tenham a possibilidade de serem selecionados por uma comissão especializada, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais. Uma curadoria externa se dá também pela ampla transparência na realização dos processos avaliativos vale ressaltar que os credenciados não possuem contato ou conhecimento da cultura local, tornando o processo de avaliação unicamente técnico-artístico.

SECRETARIA ESPECIAL
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS E/OU PROPOSTAS CULTURAIS, envolve um chamamento público. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	13 de outubro a 20 de outubro de 2021
Divulgação Lista de Inscritos	22 de outubro de 2021
Interposição de recursos	25 de outubro de 2021
Resultado recursos	26 de outubro de 2021
Homologação dos classificados	27 de outubro de 2021

5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulista o valor de R\$ 389.979,96 (trezentos oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 05 selecionados nos valores individuais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Experiência específica na área (0 a 20 pontos);
- 7.2.** Formação (0 a 20 pontos);
- 7.3.** Escolaridade (0 a 20 pontos);
- 7.4.** Produção e gestão de projetos (0 a 20 pontos);
- 7.5.** Análise de projetos (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE por parte do avaliador.

8.2. A Prefeitura deverá notificar a necessidade de complementação de informações ao candidato caso necessário, que deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

8.3. Os candidatos deverão atender rigorosamente aos dispostos previstos no Edital bem como os prazos pré-estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

08 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021
PROCESSO Nº 6011/2021

EDITAL Nº 66/2021, de 08 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 40 agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. Para efeitos desse edital, entende-se por:

- a) **PRÊMIAÇÃO:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
- b) **AGENTES CULTURAIS** aqueles que trabalham ou atuam como profissionais do setor produtivo da cultura, possuem formação acadêmica ou popular, notório saber e ampla experiência em uma ou mais linguagens artísticas.
- c) **PROPONENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista há pelo menos um ano, que assume total responsabilidade as veracidades de informações e documentações prestadas para recebimento dos recursos deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados agentes culturais com endereço no Município de Vargem Grande Paulista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

- 3.1.** As inscrições de candidatura para a premiação deverão ser realizadas pelo próprio agente cultural interessado, no período de 15 de outubro até 12 de novembro pelo formulário online, através do link: <https://forms.gle/XhTjns1hTXBFYD2s6> ou pela página [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#), excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, endereço Avenida Tancredo Neves nº3134 – bairro Portão Vermelho, com agendamento pelo telefone 41583360, no horário das 08h às 14h com toda documentação entregue em um envelope lacrado.
- 3.2.** Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas**.
- 3.3.** Documentação **obrigatória** para inscrição:
- Formulário de inscrição.
 - Portfólio artístico; (Anexados em PDF no sistema)
 - Currículo artístico; (máx 20 linhas)
 - Cópia do RG e CPF do Proponente;
 - Comprovante de Residência do Proponente no município de Vargem Grande Paulista, comprovando no mínimo 12 meses de residência na cidade.
- 3.4.** Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.5.** Dos prazos:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O histórico dos agentes culturais serão avaliados pela comissão de avaliadores devidamente qualificados em ato convocatório para tal finalidade.
- 4.2.** Os avaliadores deverão manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção e cumprir com o regimento previsto na contratação.
- 4.3.** Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.
- 4.4.** A seleção será composta por 2 (duas) etapas:
- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
 - ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.
- 4.5.** A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;
- 4.6.** Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município de

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Vargem Grande Paulista fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Tempo de atuação e contribuição do agente cultural setor produtivo da cultura	Experiência igual ou superior a 08 anos	20	Nota 1 Até 20 pontos
	Experiência de 03 a 08 anos	15	
	Experiência igual inferior a 3 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 1 ano	5	
Nota 2 Portifólio	Extremamente satisfatório	20	Nota 2 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 3 Impactos da Pandemia na participação do agente cultural no setor produtivo da cultura.	Impacto máximo	20	Nota 3 Até 20 pontos
	Impacto alto	15	
	Impacto relativo	12	
	Pouco impacto	10	
	Sem impacto	8	
Nota 4 Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo agente cultural candidato ao prêmio	Extremamente satisfatório	20	Nota 4 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 5 Contribuição sociocultural que a atuação do agente proporciona à comunidade em que atua	Extremamente satisfatório	20	Nota 5 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
TOTAL Até 100 pontos			

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2, 3, 4 e 5 sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 50 pontos	Desclassificado
Mais de 50 pontos	Classificado

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O agente cultural selecionado será convocado para assinar os documentos referentes ao recebimento do prêmio no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio.

5.2. A lista de selecionados poderá ser encontrada no site oficial de Prefeitura de Vargem Grande Paulista: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#)

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

1.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de origem voluntária da União:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.XXXX	5 ²	100.XXXX ³ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de agentes selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Vargem Grande Paulista, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMOPREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO GERAL**

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 40 agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 6.624,00 (seis mil seissentos e vinte e quatro reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.** Valorizar a cultura de Vargem Grande Paulista nas mais amplas linguagens;
- 2.2.** Reconhecer o histórico dos agentes culturais no município;
- 2.3.** Promover o apoio ao setor artístico em decorrência dos reflexos da pandemia;
- 2.4.** Garantir o acesso ao fomento e subsídio aos artistas locais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº 986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, envolve um chamamento público.

4.2. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulista o valor de R\$ R\$ 389.979,96 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

6.1. O Referido recurso será distribuído nesse edital para 40 selecionados nos valores individuais de R\$ 6.624,00 (seis mil seissentos e vinte e quatro reais) cada.

6.2. O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 264.960 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Tempo de Atuação (0 a 20 pontos);
- 7.2.** Portfólio (0 a 20 pontos);
- 7.3.** Impactos da Pandemia (0 a 20 pontos);
- 7.4.** Carácter inovador (0 a 20 pontos);
- 7.5.** Impacto Sócio-cultural (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de repasse

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

08 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021
PROCESSO Nº 6010/2021

EDITAL Nº 65/2021, de 08 de Outubro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para seleção e premiação de espaços culturais e coletivos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 20 espaços culturais ou coletivos de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.2. Para efeitos desse edital, entende-se por:

- a) **PRÊMIAÇÃO:** Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;
- b) **ESPAÇOS CULTURAIS** aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil definidos no art. 8º, da Lei nº 14017, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: a) pontos de cultura; b) teatros independentes; c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; d) circos; e) cineclubes; f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio; h) bibliotecas comunitárias; i) espaços culturais em comunidades indígenas; j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros; k) comunidades quilombolas; l) espaços de povos e comunidades tradicionais; m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; o) ateliês de pintura, moda, design e artesanato; p) galerias de arte e de fotografias; q) feiras de arte e de artesanato; r) espaços de apresentação musical; s) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; t) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; ou similares.
- c) **COLETIVOS CULTURAIS:** conjunto de pessoas que têm ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, situados na cidade de

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Vargem Grande Paulista e existentes há no mínimo um ano comprovadamente; Coletivos com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não.

- d) **PROPONENTE:** pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista há pelo menos um ano, comprovadamente responsável pelo coletivo cultural ou gestor do Espaço de Cultura que assume total responsabilidade as veracidades de informações e documentações prestadas para recebimento dos recursos deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados espaços culturais ou coletivos culturais com endereço no Município de Vargem Grande Paulista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e região, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

- 3.1. As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo Gestor do Espaço ou Coletivo interessado, no período de 15 de outubro até 12 de novembro pelo formulário online, através do link: <https://forms.gle/NNPTSg5wGDAFaKts7> ou pela página [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#), excepcionalmente, de forma presencial na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, endereço Avenida Tancredo Neves nº 3134 – bairro Portão Vermelho, com agendamento pelo telefone 41583360, no horário das 08h às 14h com toda documentação entregue em um envelope lacrado.
- 3.2. Os proponentes a que se refere esse edital serão **Pessoas Físicas** devidamente eleitas pelos coletivos conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 3.3. Documentação **obrigatória** para inscrição:
- Formulário de inscrição.
 - Materiais que comprovem no mínimo um (01) ano de atuação do Espaço ou Coletivo candidato ao prêmio no Município ou Região, tais como cartazes, folders, fotografia, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links) e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; (Anexados em PDF no sistema)
 - Declaração do Coletivo (ANEXO I) – no caso de inscrição de coletivo cultural.
 - Declaração do Gestor do Espaço (ANEXO II) – no caso de inscrição de espaço cultural.
 - Cópia do RG e CPF do Proponente;
 - Comprovante de Residência do Proponente no município de Vargem Grande Paulista, comprovando no mínimo 12 meses de residência na cidade.
- 3.4. O mesmo gestor não poderá ser premiado por dois espaços diferentes.
- 3.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.6. Dos prazos:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Resultado Final

22 de novembro

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os Espaços e Coletivos serão avaliados pela comissão de avaliadores devidamente qualificados em ato convocatório para tal finalidade.

4.2. Os avaliadores deverão manter total sigilo no que se refere a análise dos documentos inscritos ao processo de seleção e cumprir com o regimento previsto na contratação.

4.3. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico, devidamente preenchido e assinado, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa.

4.4. A seleção será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade das candidaturas, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção das candidaturas premiadas.

4.5. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura;

4.6. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município de Vargem Grande Paulista fará o contato telefônico para que o complemento de informações ou documentos sejam atendidos no prazo estabelecido.

4.7. A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

CRITÉRIOS		PONTOS	
Nota 1 Tempo de atuação e contribuição do espaço cultural ou coletivo no setor produtivo da cultura	Experiência igual ou superior a 08 anos	20	Nota 1 Até 20 pontos
	Experiência de 03 a 08 anos	15	
	Experiência igual inferior a 3 anos	10	
	Experiência mínima pelo menos 1 ano	5	
Nota 2 Portfólio – Atuação do Espaço no segmento para qual está indicado, através de iniciativas exemplares já realizadas	Extremamente satisfatório	20	Nota 2 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 3 Impactos da Pandemia na gestão ou atividades do espaço cultural/coletivo de cultura.	Impacto máximo	20	Nota 3 Até 20 pontos
	Impacto alto	15	
	Impacto relativo	12	
	Pouco impacto	10	
	Sem impacto	8	

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Nota 4 Caráter inovador das iniciativas realizadas pelo espaço ou coletivo candidato ao prêmio	Extremamente satisfatório	20	Nota 4 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
Nota 5 Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua	Extremamente satisfatório	20	Nota 5 Até 20 pontos
	Muito satisfatório	15	
	Satisfatório	12	
	Pouco satisfatório	10	
	Insatisfatório	8	
TOTAL Até 100 pontos			

4.8. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2,3,4 e 5 sucessivamente.

4.9. Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

PONTUAÇÃO	MÉRITO
Menos de 50 pontos	Desclassificado
Mais de 50 pontos	Classificado

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. O Gestor do Espaço ou Coletivo selecionado será convocado para assinar os documentos referentes ao recebimento do prêmio no prazo de 10 dias, sob pena de perda do prêmio.

5.2. A lista de selecionados poderá ser encontrada no site oficial de Prefeitura de Vargem Grande Paulista: [Lei Aldir Blanc – Prefeitura de Vargem Grande Paulista](#)

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO III deste edital.

1.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de origem voluntária da União:

NR	Ft	CA	Especificação
1.7.1.8.99.0.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.0			Outras Transferências da União
1.7.1.8.99.1.1			Outras Transferências da União - Principal
1.7.1.8.99.1.1.XXXX	5 ²	100.XXXX ³ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural	Apoio ao Setor cultural - Lei nº 14.017/20

SECRETARIA ESPECIAL DE
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

7.2. Na hipótese do número de Espaços selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

7.7. Estão impedidos de participar proponentes que sejam servidores municipais na Prefeitura de Vargem Grande Paulista, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Grupo de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Federal 14.017/2020

08 de outubro de 2021

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO+_
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**ANEXO I - DECLARAÇÃO DO COLETIVO****Somente para os proponentes inscritos por COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do coletivo _____ elegemos como proponente e representante responsável pelo coletivo, o artista (nome completo) _____ RG n° _____, inscrito sob o CPF n° _____, residente e domiciliado à (endereço completo) _____, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, para inscrição e responsabilidades sob o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nome completo	CPF	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
(continua) ...		

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DO GESTOR DO ESPAÇO

Somente para os proponentes inscritos por ESPAÇO CULTURAL

Eu, (nome completo) _____, RG nº _____, inscrito
sob o CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo)
_____, no município de Vargem Grande Paulista, Estado de
São Paulo, declaro para os devidos fins que sou gestor do Espaço Cultural denominado
_____ e me responsabilizo por todas informações prestadas nessa inscrição,
tendo ciência que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsas informações

_____ de _____ de 2021

Assinatura do proponente

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de 20 espaços culturais ou coletivos de cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Vargem Grande Paulista, para premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1.** Valorizar a cultura de Vargem Grande Paulista nas mais amplas linguagens;
- 2.2.** Reconhecer o histórico dos espaços e coletivos no município;
- 2.3.** Promover o apoio ao setor artístico em decorrência dos reflexos da pandemia;
- 2.4.** Garantir o acesso ao fomento e subsídio aos espaços e coletivos culturais;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº06 de 20 de Março de 2020 e prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio 2021. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei.

3.2. O presente edital trata-se da seleção de uma equipe técnica especializada para realizar a curadoria/avaliação dos projetos inscritos pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus) em razão Lei Federal 14.017/2020 alterada pela Lei Federal 14.150/2021, de emergência ao setor cultural, sobretudo, pela suspensão dos eventos artístico-culturais no município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública. Assim sendo, o município tem o intuito de subsidiar os artistas de Vargem Grande Paulista - que tiveram suas atividades interrompidas desde março de 2020 - através de editais e chamadas públicas, visto que consideramos que o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia da nação, influente na geração de emprego e renda, possibilita a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, serralheiros, iluminadores, etc e de forma indireta para o comércio, taxistas, motoristas de aplicativos, dentre outros.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1. O Planejamento e organização do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 envolve um chamamento público.

4.2. A execução seguirá as seguintes etapas:

Prazo de Inscrição	15 de outubro a 12 de novembro
Divulgação Lista de Inscritos	15 de novembro
Avaliação	15 à 20 de novembro
Resultado Final	22 de novembro

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA
MINISTÉRIO DO
TURISMO



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



5. ORÇAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e através da Secretaria Nacional de Cultura disponibilizou para Vargem Grande Paulista o valor de R\$ R\$ 389.979,96 (trezentos oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Nacional de Cultura liberados mediante sanção da Lei Federal 14.017/2020.

6. PREÇOS PRATICADOS

- 6.1.** O Referido recurso será distribuído nesse edital para 20 selecionados nos valores individuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.
- 6.2.** O valor total a que se refere esse edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Tempo de Atuação (0 a 20 pontos);
- 7.2.** Portifólio (0 a 20 pontos);
- 7.3.** Impactos da Pandemia (0 a 20 pontos);
- 7.4.** Carácter inovador (0 a 20 pontos);
- 7.5.** Impacto Sócio-cultural (0 a 20 pontos);

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1.** A Prefeitura realizará o pagamento até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de repasse

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020 bem como com suas alterações subsequentes.

08 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2021

ADITIVO Nº 005, de 24 de setembro de 2.021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Grande Paulista

CONTRATADA: QGE – COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

PROCESSO Nº 293/2021

OBJETO: manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais)

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: gabinete@vargemgrandepta.sp.gov.br

GESTÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: gestao@vargemgrandepta.sp.gov.br

PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: urbanismo@vargemgrandepta.sp.gov.br

SAÚDE

Endereço: Rua Nazaré
Telefone: 11 4159-1212 / 11 415-2312
e-mail: saudetecnico@vargemgrandepta.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452
E-mail: seas@vargemgrandepta.sp.gov.br

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3134
Telefone: 11 4158-3360
e-mail: educacao@vargemgrandepta.sp.gov.br

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-5694
E-mail: sice@vargemgrandepta.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800
e-mail: juridico@vargemgrandepta.sp.gov.br

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000
Telefone: 11 4158-8800
www.vargemgrandepta.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Governo, por meio da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256
imprensa@vargemgrandepta.sp.gov.br
governo@vargemgrandepta.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.